



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

PROJETO DE LEI N.º 552/2011

De 31 de outubro de 2011.

PROTOCOLO Nº 3123/2011
Livro Nº 001 Data 31/10/11
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

Dispõe sobre autorização para abertura de
Créditos Suplementares.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes
na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares
ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta
e três mil reais), destinados a cobrir despesas com Folha de Pagamento e
encargos patronais, nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	04.122.0001.2.004/31.90.11	Manut. Rem. Pref. E Vice-Prefeito	7.500,00
40	04.123.0001.2.067/31.90.11	Manut. Ativ. Sec. M. de Finanças	3.000,00
51	12.122.0001.2.027/31.90.11	Manut. Ativ. Sec. M. de Educação	1.000,00
58	12.272.0002.2.077/31.90.13	Manut. Rec. Obrigações Patronais	70.000,00
63	12.361.0003.2.031/31.90.04	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	15.000,00
64	12.361.0003.2.031/31.90.11	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	210.000,00
73	12.361.0003.2.032/31.90.16	Manut. Ativ. Transporte Escolar	1.500,00
86	12.365.0002.2.029/31.90.11	Manut. Ativ. Ensino Infantil	75.000,00
87	12.365.0002.2.029/31.90.16	Manut. Ativ. Ensino Infantil	1.000,00
92	10.272.0007.2.081/31.90.13	Manut. Re. Obrigações Patronais	60.000,00
98	10.301.0007.2.078/31.90.04	Manut. Ativ. Prog. Saúde Família	50.000,00
105	10.302.0006.2.046/31.90.04	Manut. Ativ. Unidade S. D. Jupira	15.000,00
106	10.302.0006.2.046/31.90.11	Manut. Ativ. Unidade S. D. Jupira	45.000,00
128	04.122.0001.2.021/31.90.11	Manut. Ativ. Sec. Munc. de Obras	70.000,00
129	04.122.0001.2.021/31.90.16	Manut. Ativ. Sec. Munc. de Obras	3.000,00
136	15.452.0008.2.051/31.90.11	Manut. Ativ. Limpeza Pública	12.000,00
143	26.782.0010.2.054/31.90.11	Manut. Ativ. Serv. Estradas e Rod.	2.000,00
144	26.782.0010.2.054/31.90.13	Manut. Ativ. Serv. Estradas e Rod.	1.000,00
188	08.243.0012.2.057/31.90.11	Manut. Conselho Tutelar	2.000,00
211	08.122.0001.2.025/31.90.11	Manut. Ativ. Sec. Ação Social	1.000,00
253	10.301.0007.2.079/33.90.36	Manut. Ativ. Prog. Ag. Comunitários	8.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			653.000,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art.
1º, fica o Poder Executivo autorizado anular nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2	04.122.0001.2.005/31.90.11	Manut. Subs. Sec. Gabinete	3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

11	04.061.0001.2.008/31.90.11	Manut. Ativ. Assessoria Jurídica	1.100,00
16	04.122.0001.1.038/44.90.52	Aquis. V. Equip. Sec. Adm. Finanças	25.000,00
17	04.122.0001.2.009/31.90.11	Manut. Subs. Sec. Adm. e Fazenda	3.200,00
18	04.122.0001.2.010/31.90.04	Manut. Ativ. Secret. Adm. e Fazenda	9.000,00
19	04.122.0001.2.010/31.90.04	Manut. Ativ. Secret. Adm. e Fazenda	7.000,00
20	04.122.0001.2.010/31.90.16	Manut. Ativ. Secret. Adm. e Fazenda	2.500,00
21	04.122.0001.2.010/31.90.34	Manut. Ativ. Secret. Adm. e Fazenda	9.000,00
27	04.122.0001.2.071/31.90.11	Manut. Subs. Sec. Comp. Lic. Cont.	3.200,00
28	04.129.0001.1.007/44.90.52	Aquis. Veic. Equip. P/ Sorteio	9.000,00
39	04.123.0001.2.015/31.90.11	Manut. Subs. Sec. de Finanças	3.200,00
41	04.123.0001.2.067/31.90.16	Manut. Ativ. Sec. M. de Finanças	2.000,00
50	12.122.0001.2.026/31.90.11	Manut. Subs. Sec. M. de Educação	1.800,00
67	12.361.0003.2.031/33.90.30	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	40.000,00
79	12.364.0015.2.070/31.90.04	Manut. Ativ. Transp. Universitário	15.000,00
83	12.365.0002.1.002/44.90.51	Const. Ref. Amp. Prédios E. Infantil	8.000,0
84	12.365.0002.1.003/44.90.52	Aquis. Equip. e Mob. R. Pré-escolar	13.000,00
80	12.364.0015.2.070/31.90.11	Manut. Ativ. Transp. Universitário	6.000,00
91	10.122.0001.2.028/31.90.11	Manut. Subs. Sec. de Saúde	3.000,00
101	10.301.0007.2.080/31.90.04	Manut. Prog. Saúde Bucal	5.000,00
103	10.302.0006.1.005/44.90.51	Const. A. Ref. Unid. Mun. Saúde	48.000,00
120	10.305.0007.2.050/31.90.11	Manut. Ativ. Vigil. Epidemiológica	2.000,00
125	04.122.0001.1.001/44.90.52	Aquis. Equip. Veic. Sec. M. Obras	47.000,00
126	04.122.0001.2.020/31.90.11	Manut. Subs. Sec. Obras	2.500,00
127	04.122.0001.2.021/31.90.04	Manut. Ativ. Sec. Munc. de Obras	25.000,00
133	04.122.0001.2.021/33.90.36	Manut. Ativ. Sec. Munc. de Obras	10.000,00
135	15.452.0008.2.051/31.90.04	Manut. Ativ. Limpeza Pública	7.000,00
137	15.452.0008.2.051/31.90.16	Manut. Ativ. Limpeza Pública	1.500,00
142	26.782.0010.2.054/31.90.04	Manut. Ativ. Serv. Estradas e Rod.	10.000,00
146	26.782.0010.2.054/33.90.36	Manut. Ativ. Serv. Estradas e Rod.	10.000,00
148	04.122.0001.1.015/44.90.51	Const. Amp. P. G. Alm. Municipal	6.000,00
151	15.452.0010.1.019/44.90.51	Const. Ref. de Praças Públicas	10.000,00
153	17.511.0009.1.012/44.90.51	Const. Ref. M. Sanitários	50.000,00
154	17.512.0009.1.010/44.90.51	Const. Cons. S. Esgoto Sanitário	30.000,00
155	17.512.0009.1.011/44.90.51	Const. Cons. Redes Pluviais e Fluv.	25.000,00
157	24.722.0005.1.021/44.90.51	Const. Cons. Torres de TV	10.000,00
158	24.722.0005.1.021/44.90.52	Const. Cons. Torres de TV	2.000,00
161	26.782.0010.1.009/44.90.51	Const. Ref. Pontes e Bueiros	50.000,00
162	27.812.0005.1.016/44.90.51	Const. Ref. A. Q.G. e Praças Esp.	10.000,00
163	27.812.0005.1.017/44.90.51	Const. Amp. de Estádios de Futebol	44.000,00
164	20.122.0001.2.022/31.90.11	Manut. Subs. Sec. Agricultura	4.500,00
195	08.244.0012.0.018/33.50.43	Manut. Conv. Soc. S. Vic. Paula	20.000,00
196	08.244.0012.0.024/33.50.43	Manut. Conv. Soc. Mãe Admirável	12.000,00
197	08.244.0012.1.039/44.90.52	Aquis. V. Equip. Fundo A. Social	28.700,00
203	08.244.0012.2.069/31.90.11	Manut. Ativ. CRAS	11.500,00
209	08.244.0001.2.024/31.90.11	Manut. Subs. Sec. Ação Social	3.200,00
250	27.813.0005.2.084/31.90.11	Manut. Subs. Sec. E. L. C. Turismo	3.900,00
TOTAL ANULAÇÃO			653.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 31 de outubro de 2011.

APROVADO, POR	0110	VOTOS.
SESSÃO DE	17 / 11 / 2011	
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.		
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	

[Assinatura]
Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

[Assinatura] **ABEL JAPES e/ou FÁBIA**
[Assinatura] **Orival Zepilo de Costa**
[Assinatura] **Wlfrido Carmo F. Nogueira**
[Assinatura] **Adalberto de Moraes d**
[Assinatura] **Felipe Soares**
[Assinatura] **Laureas José de Anchieta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 31 de outubro de 2011.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Autorização para abertura de créditos suplementares.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir créditos suplementares até o limite de 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais), para custeio de despesas com Folha de Pagamento e Encargos Patronais.

A abertura dos créditos justifica-se pelo fato de terem os saldos de algumas dotações para pagamento de folha (salários) e encargos previdenciários (INSS), esgotados em virtude do aumento dessas despesas, devido ao reajuste de salários concedido em 2011, aumento do repasse do FUNDEB, novas posses de servidores aprovados em concurso público e o crescimento natural da folha devido às vantagens (biênio).

Assim os saldos existentes hoje **comprometem o pagamento da folha já do mês de novembro/2011**, necessitando da aprovação do presente crédito suplementar, destinados em sua maioria para os profissionais da educação e saúde (R\$ 373.500,00 educação - R\$ 178.000,00 saúde), o restante para as demais áreas (R\$ 101.500,00).

Esclarecemos que o valor ora solicitado, visa atender o processamento e pagamento das folhas de novembro, dezembro, 13º Salários e Rescisão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Contratos de Profissionais da Educação, ou seja, visa atender as despesas com folha de pagamento até o final desse exercício, de forma que provavelmente seja este projeto o último dessa natureza para 2011.

Esclarecemos ainda, que as fichas relacionadas para anulação, foram escolhidas de forma a permitir que todos os serviços hoje oferecidos e obras em andamento não sejam prejudicados, de forma que não afetarão em nada as ações governamentais hoje desenvolvidas.

Por fim, esclarecemos que o presente crédito será necessário para o pagamento da folha de novembro/2011, sendo assim, solicitamos que o mesmo seja apreciado e votado em caráter de urgência, afim de que até 30/11/2011 já esteja o projeto aprovado e a folha em condição de ser paga, sem que ocorra atraso.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Miguel Sabino de Carvalho

DD - Presidente da Câmara Municipal de

São Domingos das Dores - MG